



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: solicitando informar se já foi desapropriada a área declarada de Utilidade Pública por meio do decreto 4.771 de 27 de outubro de 2011 e se há previsão para o início das obras de construção da Remefi do Residencial Jardim Morumbi.



Protocolo: 0001027
18/06/2012 - 16:49:20

REQ Requerimento 885/2012

Autor: JOSÉ CARLOS GOMES

Ementa: SOLICITANDO INFORMAR SE JÁ FOI DESAPROPRIADA A ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA POR MEIO DO DECRETO 4.771 DE 27 DE OUTUBRO DE 2011 E SE HÁ PREVISÃO PARA O INÍCIO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA REMEFI DO RESIDENCIAL JARDIM MORUMBI.

APROVADO

18 JUN. 2012

Vereador Ricardo Piorino
Presidente

Senhor Presidente:

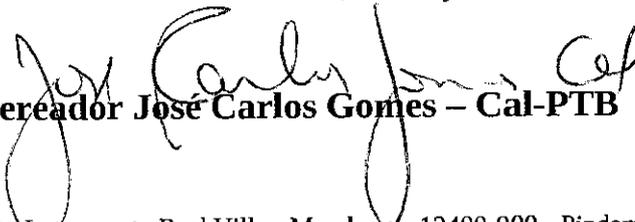
Considerando que existe uma área que declarada como Utilidade Pública, por meio do decreto nº 4.771 de 27 de outubro de 2011.

Considerando que fomos informados que a área prevista para a construção fica entre a rua Shiduca Yassuda e a rua Letícia Bononcini Santos.

Considerando que a construção da escola vai beneficiar, e muito, os moradores do bairro.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. João Antônio Salgado Ribeiro, solicitando informar se já foi desapropriada a área declarada de Utilidade Pública por meio do decreto 4.771 de 27 de outubro de 2011 e se há previsão para o início das obras de construção da Remefi do Residencial Jardim Morumbi. Solicitando, ainda, cópia do referido projeto.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 18 de junho de 2012.


Vereador José Carlos Gomes – Cal-PTB



DECRETO Nº. 4.771, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, lotes localizados no Jardim Residencial e Comercial Cidade Morumbi, de propriedade de Múltipla Imóveis Ltda S/C, necessários para construção de escola.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de atribuições legais, e nos termos do art. 5º, letra "m", combinado com o art. 6º do Decreto nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, terrenos localizados no Loteamento Residencial e Comercial Cidade Morumbi, de propriedade de Múltipla Imóveis Ltda S/C, os quais possuem as seguintes medidas e confrontações:

Área 1. Lote de terreno nº 221 da Quadra "10" do Loteamento Residencial e Comercial Cidade Morumbi, de propriedade de Múltipla Imóveis Ltda S/C, situado nesta cidade, com frente para a Rua Shiduca Yassuda (antiga Rua Dez), onde mede dez metros (10,00m), por vinte e cinco metros (25,00m) da frente aos fundos de ambos os lados, medindo nos fundos a mesma largura da frente; encerrando a área total de duzentos e cinqüenta metros quadrados (250,00m²); dividindo de um lado com o lote nº 220, do outro lado com o lote nº 222, nos fundos com o lote nº245 e, pela frente com a referida Rua Shiduca Yassuda (antiga Rua Dez), matrícula nº18.555 do C.R.I.A.

Área 2. Lote de terreno nº 222 da Quadra "10" do Loteamento Residencial e Comercial Cidade Morumbi, de propriedade de Múltipla Imóveis Ltda S/C, situado nesta cidade, com frente para a Rua Shiduca Yassuda (antiga Rua Dez), onde mede dez metros (10,00m), por vinte e cinco metros (25,00m) da frente aos fundos de ambos os lados, medindo nos fundos a mesma largura da frente; encerrando a área total de duzentos e cinqüenta metros quadrados (250,00m²); dividindo de um lado com o lote nº 221, do outro lado com o lote nº 223, nos fundos com o lote nº246 e, pela frente com a referida Rua Shiduca Yassuda (antiga Rua Dez), matrícula nº18.556 do C.R.I.A.

Área 3. Lote de terreno nº 223 da Quadra "10" do Loteamento Residencial e Comercial Cidade Morumbi, de propriedade de Múltipla Imóveis Ltda S/C, situado nesta cidade, com frente para a Rua Shiduca Yassuda (antiga Rua Dez), onde mede dez metros (10,00m), por vinte e cinco metros (25,00m) da frente aos fundos de ambos os lados, medindo nos fundos a mesma largura da frente; encerrando a área total de duzentos e cinqüenta metros quadrados (250,00m²); dividindo de um lado com o lote nº 222, do outro lado com o lote nº 224, nos



fundos com o lote nº247 e, pela frente com a referida Rua Shiduca Yassuda (antiga Rua Dez), matrícula nº18.557 do C.R.I.A.

Área 4. Lote de terreno nº 224 da Quadra "10" do Loteamento Residencial e Comercial Cidade Morumbi, de propriedade de Múltipla Imóveis Ltda S/C, situado nesta cidade, com frente para a Rua Shiduca Yassuda (antiga Rua Dez), onde mede nove metros (9,00m), em linha reta; na confluência da Rua Shiduca Yassuda (antiga Rua Dez), coma Rua José Benedicto Alves dos Santos (antiga Rua Treze), mede quatorze metros e quarenta e um centímetros (14,41m) em curva; do lado direito mede quinze metros e setenta e cinco centímetros (15,75m), confrontando com a Rua José Benedicto Alves dos Santos (antiga Rua Treze); do lado esquerdo mede vinte e cinco metros (25,00m), confrontando com o lote nº223 e nos fundos mede dezessete metros e cinqüenta centímetros (17,50m), confrontando com o lote nº248; encerrando uma área de quatrocentos e trinta e seis metros e cinqüenta centímetros quadrados (436,50m²); matrícula nº18.558 do C.R.I.A.

Área 5. Lote de terreno nº 245 da Quadra "10" do Loteamento Residencial e Comercial Cidade Morumbi, de propriedade de Múltipla Imóveis Ltda S/C, situado nesta cidade, com frente para a Rua Letícia Bononcini Santos (antiga Rua Onze), onde mede dez metros (10,00m), por vinte e cinco metros (25,00m) da frente aos fundos, medindo nos fundos a mesma medida da frente; encerrando a área de 250,00m²; confrontando do lado direito com o lote nº 246, do lado esquerdo com o lote nº 244 e nos fundos com o lote nº221, matrícula nº18.579 do C.R.I.A.

Área 6. Lote de terreno nº 246 da Quadra "10" do Loteamento Residencial e Comercial Cidade Morumbi, de propriedade de Múltipla Imóveis Ltda S/C, situado nesta cidade, com frente para a Rua Letícia Bononcini Santos (antiga Rua Onze), onde mede dez metros (10,00m), por vinte e cinco metros (25,00m) da frente aos fundos, medindo nos fundos a mesma medida da frente; encerrando a área de 250,00m²; confrontando do lado direito com o lote nº 247, do lado esquerdo com o lote nº 245 e nos fundos com o lote nº222; matrícula nº18.580 do C.R.I.A.

Área 7. Lote de terreno nº 247 da Quadra "10" do Loteamento Residencial e Comercial Cidade Morumbi, de propriedade de Múltipla Imóveis Ltda S/C, situado nesta cidade, com frente para a Rua Letícia Bononcini Santos (antiga Rua Onze), onde mede dez metros (10,00m), por vinte e cinco metros (25,00m) da frente aos fundos, medindo nos fundos a mesma medida da frente; encerrando a área de 250,00m²; confrontando do lado direito com o lote nº 248, do lado esquerdo com o lote nº 246 e nos fundos com o lote nº223, matrícula nº18.581 do C.R.I.A.

Área 8. Lote de terreno nº 248 da Quadra "10" do Loteamento Residencial e Comercial Cidade Morumbi, de propriedade de Múltipla Imóveis Ltda S/C, situado nesta cidade, com frente para a Rua Letícia Bononcini Santos (antiga Rua Onze), medindo oito metros (8,00m), de frente para a referida, Rua Letícia Bononcini Santos (antiga Rua Onze); na confluência da Rua Letícia Bononcini Santos (antiga Rua Onze) com a Rua José Benedicto Alves dos Santos (antiga Rua Treze), mede treze metros e sessenta e seis centímetros (13,66m) em curva com raio de nove metros (9,00m); do lado direito mede dezesseis metros e vinte e cinco centímetros (16,25m), confrontando com a Rua José Benedicto Alves dos Santos (antiga Rua Treze); do



lado esquerdo mede vinte e cinco metros (25,00m), confrontando com o lote nº 247 e, nos fundos mede dezessete metros e cinqüenta centímetros (17,50m), confrontando com o lote nº 224; encerrando a área de 436,50m²; matrícula nº18.582 do C.R.I.A”.

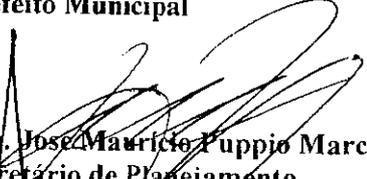
Art.2º. As áreas descritas no artigo 1º serão necessárias para construção de escola.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento vigente na rubrica 12.31.4.4.90.51.12.361.0018.01 ficha 813.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

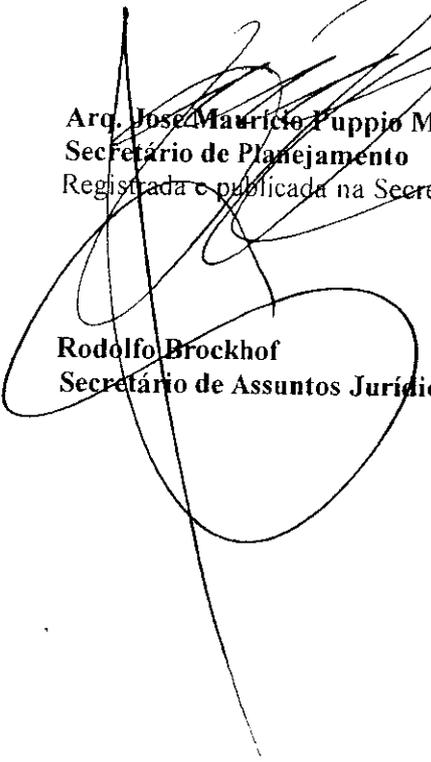
Pindamonhangaba, 27 de outubro de 2011.

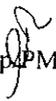

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Arq. Jose Mauricio Puppio Marcondes
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 27 de

outubro de 2011.

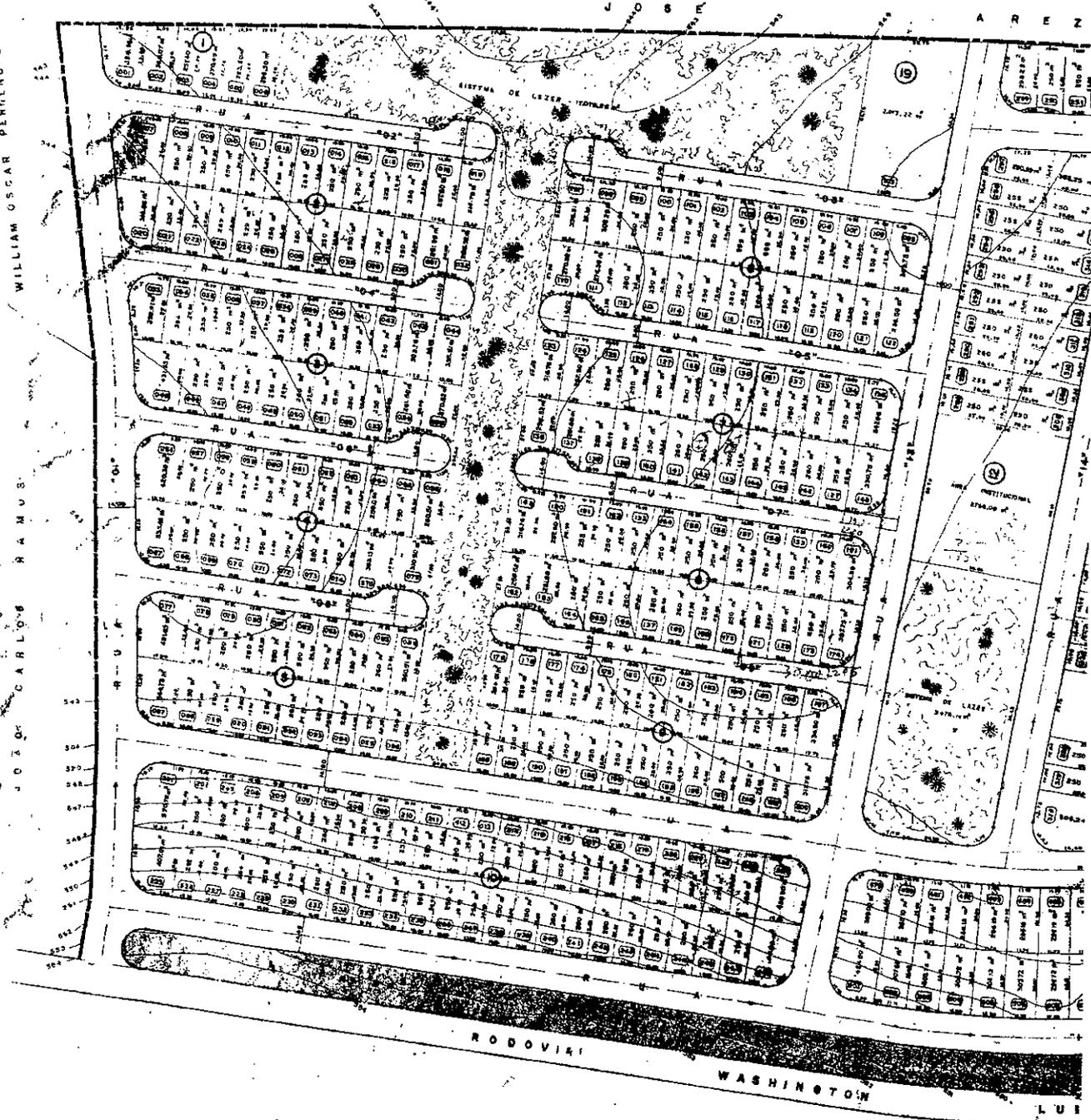

Rodolfo Brockhof
Secretário de Assuntos Jurídicos


SAJ/app PMP SAJ nº1358/2011



LOT 20

JOSE CARLOS RAMUS WILLIAM OSCAR PEREHOUD



P